

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS**

P O R T A R I A N.º 15/2010

Ao Doutor PEDRO WALICOSKI CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara - Diretor do Foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 13/2010;

CONSIDERANDO a proporção do acervo do cartório de Registro de Imóveis da Comarca ;

CONSIDERANDO que haverá mudança de endereço de referido cartório;

RESOLVE,

ESTENDER A SUSPENÇÃO do atendimento externo no dia 08 de abril no Cartório de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Tijucas, com atendimento dos casos urgentes, para que seja realizada a organização do referido acervo pelo novo titular

Cumpra-se o disposto no § 2 do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural do cartório e átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Tijucas.

Solicite-se a divulgação do teor desta na página do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se.
Tijucas, em 05 de abril de 2010.

PEDRO WALICOSKI CARVALHO
Juiz de Direito – Diretor do Foro